

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4515/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

11/10/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 286/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 





## LEI Nº 4.515, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.867/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à aquisição de material de consumo para a Secretaria de Serviços Públicos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0181.2	010.0000 - Manutenção da Secretaria	
	0.00 - 01.110.000 - Material de Consumo	R\$ 270.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.201	9.0000 - Manutenção dos Serviços Públicos de Limpeza
(089) 4.4.90.51.0	00 – 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 31.000,00
021000	SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0170.205	55.0000 - Manutenção da Secretaria Cultura
(224) - 4.4.50.52	2.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 100.000,00
021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.206	54.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(252) 4.4.90.52.	00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 39.000,00

022100	SECRETARIA DE OBRAS I OBLICAS
15.451.0180.2119.0	000 – Construção de Praças, Parques e Jardins
(301) 4.4.90.51.00	- 01.110.000 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

SECRETARIA DE ORRAS PÚRLICAS



000100



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Apt. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 11 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

